



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

LEI Nº 570/2011, de 30 de maio de 2.011.

**“CONCEDE REAJUSTE DE SALARIO AO  
CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Senhor CLORENI MATT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e EU **Sanciono** a seguinte:

*LEI MUNICIPAL Nº 570/2011*

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial ao cargo ocupado pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, que passará a ser de R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de maio de 2.011.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de maio de 2011.

CLORENI MATT  
Prefeito Municipal